



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.569, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.772/2011”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Altera o Anexo III quadro de funções gratificadas, constante nesta Lei Municipal nº 2.772/2011.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 10 de fevereiro de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____
_____ Assessoria Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO III
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

	Supervisor de Tesouraria	01	<p>Planejar e supervisionar as atividades e projetos em sua área de atuação, observadas as competências da unidade em que está lotado.</p> <p>Manter rigoroso controle sobre as atividades realizadas no setor.</p> <p>Receber, pagar, guardar e movimentar os recursos e outros valores do Fundo Municipal de Previdência;</p> <p>Controlar e fiscalizar as despesas feitas sob o regime de adiantamento;</p> <p>Realizar a conciliação bancária das contas do PREVIMAR</p>	Ser ocupante de cargo de provimento efetivo no quadro do PREVIMAR.	R\$ 800,00
--	--------------------------	----	--	--	------------